

LEI Nº 2.720, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Publicada no Diário Oficial nº 3.878

Altera os subsídios dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos II, III e V à Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I, II e III a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2013, nos termos do parágrafo único do art.18 da Lei 2.580/2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 2.720, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Cargo: Auxiliar Ministerial (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
AA	1	1.444,50
	2	1.552,84
	3	1.591,66
	4	1.631,45
	5	1.672,24
	6	1.714,04
AB	1	1.799,74
	2	1.844,73
	3	1.890,86
	4	1.938,12
	5	1.986,58
	6	2.036,24
	7	2.087,15
	8	2.139,33
	9	2.192,82
AC	1	2.302,46
	2	2.360,01
	3	2.419,01
	4	2.479,49
	5	2.541,47
	6	2.605,01
	7	2.670,14
	8	2.736,90
	9	2.805,32
	10	2.875,45
	11	2.947,34
	12	3.021,02
Cargo: Auxiliar Ministerial Especializado (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
BA	1	1.931,35
	2	2.076,21
	3	2.128,10
	4	2.181,31
	5	2.235,84
	6	2.291,74
BB	1	2.406,32
	2	2.466,48
	3	2.528,14
	4	2.591,35
	5	2.656,14
	6	2.722,54
	7	2.790,60
	8	2.860,37
	9	2.931,87

BC	1	3.078,46
	2	3.155,43
	3	3.234,31
	4	3.315,17
	5	3.398,05
	6	3.483,00
	7	3.570,08
	8	3.659,33
	9	3.750,81
	10	3.844,58
	11	3.940,69
	12	4.039,22

Cargo: Motorista (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
CA	1	2.418,20
	2	2.599,57
	3	2.664,56
	4	2.731,16
	5	2.799,45
	6	2.869,43
CB	1	3.012,91
	2	3.088,22
	3	3.165,43
	4	3.244,57
	5	3.325,69
	6	3.408,83
	7	3.494,04
	8	3.581,40
	9	3.670,93
CC	1	3.854,48
	2	3.950,84
	3	4.049,61
	4	4.150,85
	5	4.254,62
	6	4.360,99
	7	4.470,01
	8	4.581,76
	9	4.696,30
	10	4.813,72
	11	4.934,06
	12	5.057,41

Cargo: Motorista Profissional		
Classe	Padrão	Valor em R\$
DA	1	2.835,50
	2	3.048,16
	3	3.124,37
	4	3.202,48
	5	3.282,54
	6	3.364,60

DB	1	3.532,83
	2	3.621,15
	3	3.711,68
	4	3.804,47
	5	3.899,58
	6	3.997,07
	7	4.097,00
	8	4.199,43
	9	4.304,41
DC	1	4.519,64
	2	4.632,62
	3	4.748,44
	4	4.867,15
	5	4.988,83
	6	5.113,55
	7	5.241,38
	8	5.372,43
	9	5.506,73
	10	5.644,40
	11	5.785,51
	12	5.930,15

Cargo: Técnico Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
EA	1	2.835,50
	2	3.048,16
	3	3.124,37
	4	3.202,48
	5	3.282,54
	6	3.364,60
EB	1	3.532,83
	2	3.621,15
	3	3.711,68
	4	3.804,47
	5	3.899,58
	6	3.997,07
	7	4.097,00
	8	4.199,43
	9	4.304,41
EC	1	4.519,64
	2	4.632,62
	3	4.748,44
	4	4.867,15
	5	4.988,83
	6	5.113,55
	7	5.241,38
	8	5.372,43
	9	5.506,73
	10	5.644,40
	11	5.785,51
	12	5.930,15

Cargo: Técnico Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
FA	1	3.156,50
	2	3.393,24
	3	3.478,07
	4	3.565,02
	5	3.654,15
	6	3.745,50
FB	1	3.932,77
	2	4.031,10
	3	4.131,87
	4	4.235,17
	5	4.341,04
	6	4.449,57
	7	4.560,81
	8	4.674,83
	9	4.791,71
FC	1	5.031,29
	2	5.157,07
	3	5.285,99
	4	5.418,15
	5	5.553,60
	6	5.692,44
	7	5.834,75
	8	5.980,63
	9	6.130,14
	10	6.283,39
	11	6.440,48
	12	6.601,48

Cargo: Oficial de Diligências		
Classe	Padrão	Valor em R\$
GA	1	3.905,50
	2	4.198,41
	3	4.303,37
	4	4.410,96
	5	4.521,23
	6	4.634,27
GB	1	4.865,97
	2	4.987,62
	3	5.112,31
	4	5.240,12
	5	5.371,12
	6	5.505,41
	7	5.643,01
	8	5.784,12
	9	5.928,72

GC	1	6.225,15
	2	6.380,78
	3	6.540,30
	4	6.703,81
	5	6.871,40
	6	7.043,19
	7	7.219,27
	8	7.399,76
	9	7.584,75
	10	7.774,36
	11	7.968,72
	12	8.167,94

Cargo: Analista Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
HA	1	5.159,54
	2	5.546,51
	3	5.685,17
	4	5.827,29
	5	5.972,98
	6	6.122,30
HB	1	6.428,42
	2	6.589,13
	3	6.753,86
	4	6.922,71
	5	7.095,77
	6	7.273,16
	7	7.464,63
	8	7.641,37
	9	7.832,40
HC	1	8.224,02
	2	8.429,62
	3	8.640,37
	4	8.856,38
	5	9.077,78
	6	9.304,73
	7	9.537,35
	8	9.775,78
	9	10.020,18
	10	10.270,68
	11	10.527,45
	12	10.790,63

Cargo: Analista Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
IA	1	6.122,54
	2	6.581,73
	3	6.746,28
	4	6.914,93
	5	7.087,81
	6	7.265,00

IB	1	7.628,24
	2	7.818,95
	3	8.014,43
	4	8.214,79
	5	8.420,16
	6	8.630,66
	7	8.846,43
	8	9.067,59
	9	9.294,28
IC	1	9.759,00
	2	10.002,97
	3	10.253,04
	4	10.509,37
	5	10.772,11
	6	11.041,40
	7	11.317,44
	8	11.600,37
	9	11.890,39
	10	12.187,64
	11	12.492,34
	12	12.804,65

ANEXO II À LEI Nº 2.720, DE 16 DE MAIO DE 2013.

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MINISTERIAL - DAM				
SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	TOTAL R\$
Diretor Geral	-	11.194,61	3.731,52	14.926,13
DAM	7	8.673,43	2.891,14	11.564,57
DAM	6	6.920,30	2.306,76	9.227,06
DAM	5	5.699,08	1.899,67	7.598,75
DAM	4	4.477,83	1.492,62	5.970,45
DAM	3	3.256,61	1.085,54	4.342,15
DAM	2	2.646,88	881,07	3.527,95
DAM	1	2.442,47	814,14	3.256,61

ANEXO III À LEI Nº 2.720, DE 16 DE MAIO DE 2013.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO		
SÍMBOLO	NÍVEL	Valor R\$
FC	4	2.044,42
FC	3	1.378,46
FC	2	1.168,25
FC	1	924,85